

FIEC**Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026****SETOR: Controle Interno****RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:****Nome: Meire Aparecida Machado de Souza****Setor: Controle Interno****DATA: 22/01/2026****INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A contratação de curso de capacitação destinado à aquisição e ao aprimoramento da compreensão técnica sobre os procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas inerentes aos processos de Adiantamento e Concessão de Diárias na Administração Pública, mostra-se necessária para o adequado desempenho das atividades administrativas e financeiras da Fundação, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos, à observância da legislação vigente e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Os processos de concessão, execução e prestação de contas de adiantamentos e diárias envolvem responsabilidade direta dos servidores que atuam nos setores contábil-financeiro, controle interno e áreas demandantes, exigindo conhecimento técnico atualizado sobre normas legais, procedimentos administrativos, limites, prazos e documentação comprobatória. A ausência de capacitação específica pode resultar em falhas processuais, inconsistências na prestação de contas, apontamentos pelos órgãos de controle externo e riscos de responsabilização administrativa, financeira e legal.

Para evitar lacunas na formação técnica dos colaboradores que atuam diretamente na solicitação, autorização, execução, controle e análise dos processos de adiantamento e concessão de diárias, faz-se necessária a capacitação voltada aos fundamentos legais, aos procedimentos operacionais e às boas práticas de controle, fiscalização e prestação de contas, em conformidade com a legislação aplicável. Destacam-se, nesse contexto, a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro, o Manual de Contabilidade



Aplicada ao Setor Público (MCASP), a legislação municipal pertinente, especialmente a Lei nº 2.043/1984 e o Decreto nº 9.677/2008, com suas alterações, que dispõem sobre o regime de adiantamento, bem como as orientações e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

O resultado almejado com esta contratação é:

- O fortalecimento da conformidade legal e normativa dos processos de adiantamento e diárias;
- A padronização de procedimentos internos, promovendo maior segurança jurídica e administrativa;
- A redução de falhas, retrabalhos e riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- O aprimoramento técnico dos servidores envolvidos, contribuindo para maior eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
- A qualificação dos participantes por meio de capacitação estruturada, com conteúdo atualizado e certificação de participação.

A capacitação deverá ser ministrada por instituição especializada, com carga horária compatível, metodologia adequada e instrutores qualificados, assegurando o efetivo atendimento às necessidades institucionais e o aprimoramento contínuo da gestão pública da Fundação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Modalidade e Forma de Realização

O curso de capacitação deverá ser realizado na modalidade presencial, conforme definido no Termo de Referência, observando-se integralmente o conteúdo programático descrito no **item 2.1.1 do TR**, com abordagem teórica e prática voltada à compreensão técnica dos procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas

relacionados aos processos de Adiantamento e à Concessão de Diárias na Administração Pública.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições legais aplicáveis à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.2. Carga Horária

A carga horária do curso deverá ser aquela definida no **item 2.1 e 5.1.e do Termo de Referência**, não sendo admitida a redução ou fracionamento que comprometa a qualidade do conteúdo, a assimilação dos temas propostos ou o alcance dos objetivos da capacitação.

3.3. Disponibilidade e Programação do curso

Considerando a demanda identificada e a necessidade de alinhamento com o planejamento institucional e a programação de trabalho dos servidores envolvidos, verificou-se, como fator relevante para a contratação, a disponibilidade de cursos com datas previamente definidas e confirmadas, de modo a permitir adequado planejamento, garantia de participação dos servidores e atendimento tempestivo da necessidade administrativa da Fundação.

3.3. Local de Realização dos Treinamentos

O curso deverá ser realizado em ambiente externo à sede da Contratante, com local adequado e infraestrutura compatível com a realização de atividades de capacitação presencial, situado no município, ou em município da região da Fundação, em um raio máximo de até 100 (cem) quilômetros de sua sede, considerando a logística, economicidade no deslocamento dos servidores e a não interferência na rotina administrativa da FIEC, conforme disposto no **item 3 e 5.1.a do Termo de Referência**.

3.4. Responsabilidades da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar instrutor(es) qualificado(s), com formação técnica e experiência na área de finanças públicas, contabilidade aplicada ao setor público, controle interno e legislação correlata ao Regime de Adiantamento e Concessão de Diárias;



- Disponibilizar e fornecer todo o material didático necessário ao desenvolvimento do curso, incluindo apostilas, conteúdos de apoio e demais recursos pedagógicos previstos no **item 2.1.1 do TR**;
- Garantir a adequada infraestrutura física, recursos audiovisuais e apoio logístico necessários à plena execução do curso, conforme condições estabelecidas no **item 3 do Termo de Referência**;
- Emitir certificados nominais de participação e/ou conclusão, contendo, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo ministrado e período de realização do curso, conforme disposto nos **itens 2, 2.1.1 e 5.1.h do TR**.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda identificada junto aos setores de Contabilidade/Financeiro, Controle Interno e Serviços Gerais da Fundação, considerando a disponibilidade e proporção dos colaboradores que atuam diretamente nos processos de concessão, execução, controle e prestação de contas de adiantamentos e diárias.

A quantidade de vagas foi dimensionada de forma a contemplar os servidores que desempenham funções estratégicas relacionadas à gestão financeira, ao controle interno e à solicitação e execução de adiantamentos.

A definição do quantitativo atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, limitando-se ao número estritamente necessário de participantes para o pleno atendimento da necessidade institucional identificada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação identificou a existência de diversas instituições e empresas especializadas na oferta de cursos de capacitação voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de gestão financeira, orçamentária, concessão de diárias, regime de adiantamentos, controle interno e prestação de contas.

Verificou-se que os cursos disponíveis no mercado apresentam, em regra, similaridade quanto aos conteúdos programáticos essenciais, abrangendo fundamentos legais, procedimentos administrativos, responsabilidades dos agentes públicos e

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

orientações práticas para a correta aplicação da legislação vigente. As modalidades ofertadas incluem cursos presenciais e a distância, com variação de carga horária, metodologia, corpo docente, material didático e valores de investimento.

Constatou-se, ainda, a existência de ampla concorrência no mercado, com fornecedores aptos a atender à demanda institucional, o que possibilita a realização de pesquisa de preços e a comparação entre propostas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando a demanda identificada e a necessidade de alinhamento do treinamento à programação de trabalho dos servidores e da Fundação, verificou-se como mais adequadas as soluções que apresentem cronograma previamente definido e confirmado, com datas próximas de realização, assegurando maior previsibilidade, eficiência na organização interna e efetiva participação dos colaboradores indicados.

Diante desse cenário, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação pretendida, bem como a possibilidade de seleção da proposta que melhor atenda às necessidades específicas da Fundação, considerando critérios técnicos, pedagógicos, logísticos e de custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado para a contratação perfaz R\$5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme informativo recebido via e-mail.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na realização de cursos voltados as temáticas da Administração Pública, em especial, que ofereça curso de capacitação presencial em conhecimentos técnicos relativos aos processos de Adiantamento e Diárias, com foco na correta aplicação da legislação vigente, padronização de procedimentos, fortalecimento do controle interno e aprimoramento da gestão financeira e administrativa da Fundação.

A capacitação destina-se a servidores que atuam diretamente nos processos de solicitação, concessão, execução, controle e prestação de contas de adiantamentos e diárias, abrangendo setores estratégicos da instituição, com o objetivo de reduzir riscos administrativos, contábeis e legais decorrentes de falhas procedimentais ou interpretação inadequada das normas aplicáveis.

MP

7.1. 1. Justificativas Técnicas da Solução

A escolha da presente solução fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

- O conteúdo relacionado a adiantamentos e diárias envolve legislação específica, normas contábeis aplicadas ao setor público, orientações dos Tribunais de Contas e responsabilidades funcionais, exigindo capacitação ministrada por profissionais com conhecimento técnico especializado e experiência prática na área pública;
- A abordagem presencial favorece a interação entre instrutor e participantes, permitindo esclarecimento de dúvidas operacionais, análise de casos práticos e alinhamento de entendimentos, especialmente relevantes em temas sensíveis à fiscalização e ao controle externo;
- O curso contempla conteúdos teóricos e práticos indispensáveis à correta condução dos processos administrativos, incluindo concessão, execução, prestação de contas, controle e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos nos processos de Adiantamentos e Diárias;
- A capacitação por empresa especializada assegura atualização normativa, alinhamento às boas práticas da Administração Pública e conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

7.1. 2. Justificativas Econômicas da Solução

Sob o ponto de vista econômico, a contratação apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando que:

- A capacitação pontual evita a necessidade de estrutura interna permanente para formação especializada, reduzindo custos fixos e encargos administrativos;
- A atualização técnica dos servidores contribui para a prevenção de impropriedades, glosas e apontamentos em auditorias e fiscalizações, mitigando riscos de prejuízos ao erário;
- O investimento em capacitação promove maior eficiência nos processos internos, reduz retrabalho e otimiza o uso dos recursos humanos da instituição;

- A realização do curso de forma concentrada e direcionada aos servidores diretamente envolvidos garante racionalidade no gasto público, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

7.1. 3. Exigências Adicionais Relacionadas à Solução

- A empresa contratada deverá disponibilizar material didático atualizado e adequado ao conteúdo ministrado;
- Ao final do curso, deverão ser emitidos certificados de participação, contendo carga horária, conteúdo programático e identificação do instrutor;
- A execução da capacitação deverá ocorrer em data, local e horário que não comprometam a rotina administrativa da Fundação, considerando a proximidade geográfica e a viabilidade logística;
- A contratada será responsável por toda a organização pedagógica e estrutural necessária à realização do curso, não cabendo ônus adicional à Contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não haverá parcelamento da contratação, devendo ser entregue em sua totalidade uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSO HUMANOS.

9.1. A contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado à aquisição e ao aprimoramento da compreensão técnica sobre os procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas inerentes aos processos de Adiantamento e Concessão de Diárias na Administração Pública, visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, financeiros e operacionais da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC.

9.1.1. Em termos de economicidade:

- Redução de riscos de impropriedades administrativas, glosas e apontamentos por órgãos de controle externo, prevenindo prejuízos ao erário e a necessidade de retrabalho ou correções processuais;
- Melhoria da relação custo-benefício, ao direcionar a capacitação exclusivamente aos servidores que atuam diretamente nos processos de adiantamentos, diárias, controle interno e gestão financeira;
- Racionalização dos gastos públicos, considerando a contratação pontual de capacitação especializada, sem geração de custos permanentes ou necessidade de estrutura interna para formação continuada;
- Padronização dos procedimentos administrativos, contribuindo para maior previsibilidade e eficiência na execução das despesas.

9.1.2. Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Capacitação técnica dos servidores envolvidos nos processos de concessão, execução, controle e prestação de contas de adiantamentos e diárias, elevando o nível de segurança jurídica e administrativa;
- Redução de erros formais e operacionais, minimizando retrabalho e otimizando o tempo da equipe administrativa e financeira;
- Fortalecimento da atuação do controle interno, promovendo maior integração entre os setores e alinhamento de entendimentos;
- Realização do curso em data, local e carga horária compatíveis com a rotina administrativa da Fundação, evitando prejuízos às atividades institucionais.

9.1.3. Em termos de otimização de recursos materiais e financeiros:

- Uso eficiente dos recursos públicos, com foco na legalidade, transparência e melhoria contínua da gestão financeira;
- Melhoria da qualidade dos confirmando processos administrativos, com reflexos positivos na governança e na imagem institucional da Fundação;

- Contribuição para a formação de uma cultura organizacional orientada à responsabilidade fiscal, ao controle e à boa aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não possui vinculação direta ou dependência com outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC. O curso de capacitação destinado à aquisição e ao aprimoramento da compreensão técnica sobre os procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas inerentes aos processos de Adiantamento e Concessão de Diárias na Administração Pública, caracteriza-se como serviço autônomo, com execução independente, não demandando complementação ou integração obrigatória com contratos anteriores ou paralelos.

Ressalta-se, contudo, que os resultados esperados com a capacitação estão alinhados às políticas internas de gestão financeira, controle interno, governança e capacitação de pessoal da Fundação, podendo integrar ações previstas em instrumentos de planejamento institucional, tais como o programa de formação continuada dos servidores da FIEC, diretrizes de controle interno, relatórios de auditoria interna e orientações de órgãos de controle externo.

Dessa forma, embora não exista interdependência formal com outras contratações, a presente ação insere-se em um conjunto de medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento da legalidade, da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado à aquisição e ao aprimoramento da compreensão técnica sobre os procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas inerentes aos processos de Adiantamento e Concessão de Diárias na Administração Pública apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata de serviço de natureza intelectual, sem

consumo intensivo de recursos naturais, sem geração significativa de resíduos e sem envolvimento de processos produtivos ou industriais.

Dessa forma, a contratação é considerada ambientalmente adequada, alinhada às boas práticas de sustentabilidade, sem prejuízo à eficiência administrativa e ao atendimento da necessidade institucional.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado à aquisição e ao aprimoramento da compreensão técnica sobre os procedimentos de solicitação, execução, controle e prestação de contas inerentes aos processos de Adiantamento e Concessão de Diárias na Administração Pública é adequada, necessária e plenamente pertinente para o atendimento da demanda institucional da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC.

A contratação proposta tem por finalidade:

- Promover a correta aplicação da legislação vigente relacionada à concessão, execução, controle e prestação de contas de adiantamentos e diárias;
- Capacitar servidores que atuam em áreas estratégicas, como gestão financeira, controle interno e comumente solicitantes de adiantamentos, reduzindo riscos administrativos, contábeis e legais;
- Fortalecer os mecanismos de controle interno e de governança, assegurando maior transparência e segurança jurídica nos processos administrativos;
- Prevenir impropriedades, glosas e apontamentos por órgãos de controle, contribuindo para a preservação do erário e a regularidade da gestão pública;
- Garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de capacitação direcionada, pontual e alinhada às reais necessidades da instituição.

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

A solução apresentada mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, estando estruturada de forma compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, entende-se que a contratação é plenamente justificada e essencial para o aprimoramento dos processos administrativos da Fundação, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública e para o adequado cumprimento das responsabilidades institucionais.

Data: 22/01/2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Meire Aparecida Machado de Souza', is written over a horizontal line.

Meire Aparecida Machado de Souza

Matricula: 1468

CPF: 059.061.528-90

Controladora Interna da FIEC